

**LEI Nº 878**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Iturama , aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente 4.1.1.2-42- Para Pontes e Mata-burros a quantia de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a abertura de Créditos autorizados por esta Lei, serão utilizadas as fontes decorrentes do excesso de arrecadação no corrente exercício; o cancelamento parcial da dotação 4.1.1.2-34- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, na quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); parte da dotação 4.1.3.3-94- AUTO CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS D TRAÇÃO MECANICA, no valor de Cr\$ 38.747,78 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), excedentes nas fontes de recursos previstos no Decreto nº 1.221, do 10-03-72.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de junho de 1972  
Prefeito Municipal